



DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

LEI Nº 5.133, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

“Prorroga, até 1º de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.432 de 28 de maio de 2015, e dá providências correlatas”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 1º de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.432 de 28 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

Decretos

DECRETO Nº 6.784, DE 29 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.846.0061.2154.0000 Outros Encargos Especiais

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 71 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 190.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.2029.0000 Manutenção Ensino Infantil – FUNDEB 70%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 220 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R\$ 100.000,00

Cód. Aplicação 272.000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOLA

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha 46 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 19.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2006.0000 Manutenção da Contabilidade